



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5664

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias regulamentares à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal, abaixo relacionada.

| NOME | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO FÉRIAS |
|-----------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Teresinha Liell | Técnica em Enfermagem | 17.01.2019 a 16.01.2020 | 11.12.2019 a 09.01.2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal